

Setor de Ciências Agrárias e Ambientais de Guarapuava – Campus CEDETEG

EDITAL Nº 30/2021-SEAA/G-UNICENTRO ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

O Diretor do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do Campus Universitário de CEDETEG – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

1. OFERTA DE VAGAS

DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA:

CÓD.	DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS
1112	ANATOMIA E FISILOGIA DOS ANIMAIS TURMAS A E B	LAIS WERNER	2
2622	ANATOMIA VETERINÁRIA II TURMAS A E B	RODRIGO DE SOUZA	3
2622	ANATOMIA VETERINÁRIA II TURMAS PA, PB, PC, PD, PE	LAIS WERNER	2
2624	BIOQUÍMICA APLICADA A CLÍNICA VETERINÁRIA TURMA A	MEIRE SEKI	3
2624	BIOQUÍMICA APLICADA A CLÍNICA VETERINÁRIA TURMA B	MEIRE SEKI	3
2686	ENFERMAGEM E INSTRUMENTAÇÃO VETERINÁRIA (OPTVA)	GABRIELA BASILIO	1
2626	HISTOLOGIA VETERINÁRIA II TURMAS A, B, C	NADIA WEINERT	3
2627	PRÁTICAS HOSPITALARES II TURMAS C, E	FATIMA CALDEIRA	2
2627	PRÁTICAS HOSPITALARES II TURMA D	LUCIANA AMARAL	1
2627	PRÁTICAS HOSPITALARES II TURMA G	LUCIANA AMARAL	1
2692	ANATOMIA DAS AVES	LAIS WERNER	1
2635	FARMACOLOGIA LL TURMA A	LUCIANA DALAZEN	3
2637	MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA II TURMA A	AMANDA KELLER	2
2637	MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA II TURMA B	AMANDA KELLER	2
2638	OVINOCULTURA E CAPRINOCULTURA TURMAS A E B	LUIZ GONZAGA	2
2639	PARASITOLOGIA VETERINÁRIA II TURMA A	AMANDA KELLER	2
2639	PARASITOLOGIA VETERINÁRIA II TURMA B	AMANDA KELLER	2
2641	SEMILOGIA DE GRANDES ANIMAIS TURMAS A E B	MARIANA CONEGLIAN	2
1147	BOVINOCULTURA (CURSO DE AGRONOMIA)	LUIZ GONZAGA	1
2651	BOVINOCULTURA DE CORTE	MIKAEL NEUMANN	2
2653	DOENÇAS INFECCIOSAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II TURMA A	ADRIANO CARRASCO	2
2653	DOENÇAS INFECCIOSAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II TURMA B	ADRIANO CARRASCO	2
2655	PATOLOGIA CLÍNICA II TURMAS A, B, C	NADIA WEINERT	3
2710	PRÁTICAS EM ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA TURMA A	HELCOYA ISHIY	1
2710	PRÁTICAS EM ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA TURMA B	HELCOYA ISHIY	1
2658	TÉCNICA CIRÚRGICA II TURMAS A, B, C, D	GABRIELA BASILIO	3
1307	DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO EM PROPRIEDADE RURAL	LUIZ GONZAGA	1
TOTAL			53

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **6 de dezembro às 7h até o dia 8 de dezembro das 2021 às 13h**, através do envio de email, com os todos os documentos solicitados, para o endereço (vetunicentro@gmail.com).

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico monitor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição (consta na ficha de inscrição);
- 3.3. Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **13 de dezembro de 2021**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

O Edital de Resultado da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento no dia **21 de dezembro de 2021**.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção de acadêmicos monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:

A admissão de monitores faz-se mediante processo seletivo realizado por uma banca composta de três professores da UNICENTRO, a quem compete elaborar a prova de conhecimento e definir o resultado final. Tal banca deve ser designada pelo Departamento que abriga a disciplina objeto da monitoria.

O processo seletivo deve constar de prova escrita com conteúdos referentes à disciplina, análise do histórico escolar e entrevista com os candidatos, na qual devem participar os membros da banca.

7. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

7.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;
- III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.

7.2. Para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico não pode

receber outro tipo de bolsa na Instituição.

7.3. É vedado o remanejamento do acadêmico monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

7.4. O acadêmico monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

7.5. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico monitor.

7.6. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

7.7. A jornada de atividades do acadêmico monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pela Comissão Interna de Ensino, Pesquisa e Extensão, CIEPE, do Departamento responsável pela disciplina.

7.8. O acadêmico monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pela CIEPE.

8. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

8.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico monitor:

I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;

II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;

III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;

IV – realizar atendimento discente presencial;

V – elaborar materiais didáticos;

VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;

VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;

VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;

IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;

X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;

XI – elaborar o relatório final das atividades.

8.2. É expressamente proibido ao acadêmico monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;

II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;

III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;

IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;

V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;

VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.

9. OBSERVAÇÕES:

9.1. Nas duas modalidades, remunerada e voluntária, o exercício da monitoria não constitui

vínculo empregatício do acadêmico monitor com a UNICENTRO.

9.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

9.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Gabinete do Diretor do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 06 de dezembro de 2021.

Prof. Jorge Luiz Favaro,
Diretor do SEAA/G.

